



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI Nº. 210/2020

IBARETAMA/CE, 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA FORMA  
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste do Piso salarial aos profissionais do magistério do Município de Ibaretama, em atendimento aos preceitos da Constituição Federal e a Lei Ordinária do Piso Nacional do Magistério Nº 11.738/2008.

**Parágrafo primeiro.** O reajuste do Piso Salarial referido nesse artigo será de **16,58%**, para professores de nível superior (PEB II), e para professores de nível médio (PEB I), com pagamento reajustado já no mês de janeiro/2020.

**Parágrafo segundo.** O aumento referido no parágrafo acima, compreende o valor de **12,84%**, referente ao reajuste da lei federal para o ano de 2020, e o valor de **3,74%**, relativo à diferença do piso salarial do ano de 2018, ficando assim, atualizado o piso salarial dos profissionais da educação, no Município de Ibaretama.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

  
FRANCISCO EDSON DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **210/2020**, **de 28 de janeiro de 2020**, que “CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO EDSON DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL